



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

# BOLETIM N. 06/2024

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 11 DE MARÇO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**PEQUENO EXPEDIENTE**

**FASE INFORMATIVA**

**PAUTA DE**  
**INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E**  
**MOÇÕES DE PESAR**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**11 DE MARÇO DE 2024**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### DEBATES AGENDADOS:

Dia 25 de março, debate em atendimento ao REQUERIMENTO N. 55/2024, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre a ponte da Rua Sigismundo Anderman.

Recebemos o Ofício n. 01/2024 – Informando o recebimento de verba para a APM do Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Flauzino, no valor de R\$ 5.622,50.

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2024, de autoria da Mesa Diretora, altera o art. 4º da Resolução n. 209, 5 de março de 2024.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 59/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de bancos e cobertura nos pontos de ônibus situados nos bairros Nossa Senhora de Fátima, Triunfo e Santa Luiza I e II.
2. **N. 60/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA  
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção da calçada próximo ao parquinho na Rua Olivio Belinati, em frente ao número 447, no Jd. São Manoel.
3. **N. 61/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a realização dos serviços de pulverização/nebulização no combate ao mosquito da Dengue (AEDES AEGYPTI) no município de Nova Odessa.
4. **N. 62/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza, capinação e varrição da Avenida Industrial Oscar Berggren, no Jardim Eneides Industrial.
5. **N. 63/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias no trânsito, como a colocação de faixa elevada para a travessia de pedestre, em frente ao n. 1895, na Avenida das Flores, Parque dos Pinheiros (Rancho PH).
6. **N. 64/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos secos e limpeza dos terrenos que se encontram com mato alto nas áreas públicas situadas na Rua Sumaré, no Jardim Eneides.
7. **N. 65/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal que proceda a instalação de lombada ou redutor de velocidade na Rua dos Angicos, no 42, Jardim das Palmeiras.
8. **N. 66/2024** - Autor: ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS  
Indica ao Prefeito Municipal a substituição dos kits escolares por “cartão”.
9. **N. 67/2024** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a implantação de programa para famílias de baixa renda, destinado à entrega gratuita de óculos de grau.



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

10. **N. 68/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de placas indicativas de redução do limite de velocidade e placa de área escolar, na Av. João Pessoa, próximo ao Colégio Abba.
11. **N. 69/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantação de cobertura e bancos no ponto de ônibus situado na esquina da Rua Santa Bárbara com a Rua Americana, Jardim Eneides.
12. **N. 70/2024** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore na Rua 13 de maio, próximo ao número 449 no bairro Jardim Bela vista.
13. **N. 71/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA  
Indica ao Prefeito Municipal, a manutenção da ponte desativada, que liga jardim São Jorge e a antiga Fazenda Fortaleza.
14. **N. 72/2024** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção no Pontilhão do Bairro São Jorge.

#### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

1. **N. 40/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Voto de Pesar pelo falecimento da Jovem Anny Carolyny Gualtieri.

As Indicações e a Moção de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 04 DE MARÇO DE 2024

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PLENÁRIA NA SEXTA SESSÃO

ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

**11 DE MARÇO DE 2024**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

#### ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2024.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua quinta sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2024. Às 14h08 (quatorze horas e oito minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 48/2024**, que indica ao Poder Executivo a manutenção no asfalto que está afundando, na Rua das Acácia em frente ao número 165, no Jd. das Palmeiras. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 49/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma lombada na Rua Tamboril, esquina com a Rua das Cabriúvas, no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 50/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de programa de saúde bucal e oftalmológico nas escolas da rede de ensino municipal de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 51/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a realização de curso de libras para os funcionários públicos que trabalham na frente de atendimento à população. **INDICAÇÃO N. 52/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na malha asfáltica da Rua Olívio Belinati, até a esquina da Rua Ana Julia de Oliveira, no Jardim São Manoel. **Do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, INDICAÇÃO N. 53/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma lombada/redutor de velocidade na Rua Maria Alves Fernandes no bairro Jardim dos Ipês. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 54/2024**, que indica ao Poder Executivo estudo de viabilidade de um estacionamento no canteiro central da Av. São Gonçalo, próximo ao n. 1985, no Jardim Santa Rita. **INDICAÇÃO N. 55/2024**, que indica ao Poder Executivo que notifique o proprietário responsável pelo terreno com falta de limpeza, na rua Joaquim Leite da Cunha, próximo ao n. 290, bairro Santa Luiza. **Do vereador PROFESSOR ANTONIO, INDICAÇÃO N. 56/2024**, que indica a limpeza e a retirada do mato da área verde situada na Rua Sebastião da Cruz Prata, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 57/2024**, que indica a limpeza e a retirada do mato da Rua Americana, no Jardim Eneides. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 58/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza do terreno baldio localizado na rua Antônio Dozzo Sobrinho, nas proximidades do número 162, no bairro Santa Luíza I. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador ELVIS PELÉ, MOÇÃO N. 38/2024**, voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Ribeiro (*faixa 01*). **ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 613/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN e ELVIS PELÉ, convoca os secretários de Finanças, de Administração e de Obras, para prestar informações sobre os serviços de infraestrutura urbana/pavimentação asfáltica na Estrada Eduardo Karklis e na Avenida Brasil. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ se manifesta e requer a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 03*). A vereadora MÁRCIA REBESCHINI apresenta requerimento para votação em bloco. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o requerimento é colocado em votação, sendo rejeitado por cinco votos favoráveis, dois votos contrários, ausente o vereador ELVIS PELÉ (quórum necessário para aprovação: quatro quintos



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

dos vereadores) (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 69/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo cópias do comprovante de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. O vereador PROFESSOR ANTONIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 70/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os pagamentos efetivados ao CISMETRO no período compreendido entre dezembro de 2023 e a data de resposta deste requerimento. É colocado em discussão, vereador PROFESSOR ANTONIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 71/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações de prevenção à Dengue no município. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 72/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a acessibilidade nas escolas de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 73/2024**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a disponibilidade de testes de Covid-19 na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 74/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos em relação à implantação de uma passarela para pedestres, ligando o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré). É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, WAGNER MORAIS e LEVI DA FARMÁCIA discursam. O vereador OSÉIAS JORGE requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 75/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos para a implantação de uma lombada na Rua Antônio Berne, próximo ao número 232, no Jardim Santa Rita II. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 76/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a obra de regularização na caixa de inspeção da rede subterrânea de águas pluviais. No Jd. São Jorge, mais precisamente à Rua: Curitiba. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 77/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as fichas pediátricas que estão ficando juntas com as de adultos no pronto socorro do Hospital Municipal, e não separadas para facilitar o atendimento. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE requer a retirada da proposição. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores LEVI DA FARMÁCIA e TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 78/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de projetos para a implantação de valeta na Rua Edmundo Zorzetto, no bairro Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 79/2024**, de autoria do vereador WAGNER



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MORAIS, solicita informações ao Poder Executivo sobre a existência de projetos para a implantação de redutor de velocidade na Rua Maria Fernandes Alves, altura do número 723, no Jardim dos Ipês. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 80/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF – PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na área da saúde, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 81/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF – PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o empreendimento Parque Industrial Progresso. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 82/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de Professores de Educação Básica II – Inglês, por meio do Concurso Público n. 01/2023. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 83/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre denúncia apresentada de ocorrência grave no Hospital Municipal e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa para correção do sistema (*faixa 19*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o **REQUERIMENTO N. 84/2024**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre quais documentos são necessários para autorização de funcionamento de Creche no Município. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 85/2024**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as quadras de tênis do Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 86/2024**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as doações, permissões, concessões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de janeiro de 2013 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 87/2024**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a falta de hortifrúteis na merenda escolar. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores PROFESSOR ANTONIO e OSÉIAS JORGE (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 88/2024**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o transporte dos funcionários da garagem. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 89/2024**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre arrecadação com exploração publicitária do Estádio Natal Gazzetta. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 90/2024**, de autoria da



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita ao Poder Executivo cópia da notificação enviada aos responsáveis pela antiga Fábrica Miabel, situada na Rua Porto Alegre, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 91/2024**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de calçadas na Rua Vanderlei Willis Klava, na altura do n. 479, bairro Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 92/2024**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o aquecimento da água da piscina do Clube da Melhor Idade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 93/2024**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras paradas relacionadas ao calçamento do bairro Nossa senhora de Fátima. É colocado em discussão, LEVI DA FARMÁCIA e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 94/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da iluminação da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 95/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Despesas com Publicidade nos Exercícios de 2021, 2022 e 2023. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). O vereador CABO NATAL requer a votação em bloco das moções, com destaque. O presidente informa que não há tempo hábil para inserir o requerimento no sistema e realizar os procedimentos necessários à votação em bloco, ficando prejudicado o pedido (*faixa 32*). **MOÇÃO N. 31/2024** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, aplausos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Rafael Brocchi, pela realização do Primeiro Feirão de Empregos PCD, no município. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer autorização para subscrever a moção, sendo autorizado. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 33*). **MOÇÃO N. 32/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos ao senhor Charles Portilho Gonçalves, proprietário da Loja 019 Discos, por sua dedicação à preservação da cultura discográfica. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 34*). **MOÇÃO N. 33/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos ao senhor Elismar Leal dos Santos, carinhosamente conhecido como Mazo, em reconhecimento à sua notável trajetória como empreendedor. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 35*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, o presidente anuncia o intervalo regimental e informa que a discussão e votação das Moções n. 34/2024 a n. 37/2024, e o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 36*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 93/2023, DE AUTORIA VEREADOR CABO NATAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “CEZARIO BUENO DE CAMARGO” À RUA DEZ (10), NO TRECHO ENTRE AS QUADRAS 16, 17, 18 E 19 DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA**. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ,



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

WAGNER MORAIS e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 37*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02 – PROJETO DE LEI N. 108/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, DÁ A DENOMINAÇÃO DE “ALVINO GOMES NEGRÃO” À AVENIDA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE VILA AMÉRICA.** É colocado em discussão, o vereador PROFESSOR ANTONIO se manifesta. O vereador ELVIS PELÉ requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores ELVIS PELÉ, TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **03 – PROJETO DE LEI N. 119/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “FRANCISCO SOARES DA SILVA” À RUA DEZOITO (18) DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER MORAIS, TIÃOZINHO DO KLAVIN e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **04 – PROJETO DE LEI N. 135/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA JÚLIO MALVES” À AVENIDA PROJETADA “2B” DO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2023, DE AUTORIA VEREADOR ELVIS PELÉ, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR LUIZ HENRIQUE TORELLI.** É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores ELVIS PELÉ, OSÉIAS JORGE, CABO NATAL, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 41*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **06 – PROJETO DE LEI N. 07/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUTEC DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o vereador WAGNER MORAIS se manifesta sobre o projeto de lei. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 42*). **07 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA O VALOR DO “AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO” E DA “CESTA DE NATAL” CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). Na sequência, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 44*), CABO NATAL (*faixa 45*), ELVIS PELÉ (*faixa 46*) e WAGNER MORAIS (*faixa 47*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 março de 2024. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 48*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE MARÇO DE 2024



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 96/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão tomadas quanto a segurança a integridade física das crianças que estudam na EMEI José Mario de Moraes- Campos Verdes, bem como os munícipes que utilizam das vias e do entorno desta.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Já houve várias indicações de diversos vereadores desta casa Legislativa, no intuito do Executivo realizar os estudos voltados a maior segurança no tocante ao trânsito e suas adjacências, em virtude de falta de calçada, falta limpeza nas vias, falta de sinalização horizontal e vertical, falta de redutor de velocidade em virtude do perímetro escolar, falta câmara OCR Videomonitoramento, entretanto o Executivo não tomou qualquer medida quanto as indicações.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre quais serão as medidas que serão tomadas quanto a segurança a integridade física das crianças que estudam na EMEI José Mario de Moraes- Campos Verdes, bem como os munícipes que utilizam das vias e do entorno desta, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Como estão os estudos voltados a maior segurança no tocante ao trânsito e suas adjacências?

b) Será realizada a construção de calçada, qual prazo?

c) Será realizada a sinalização horizontal e vertical, qual prazo?

d) Será implantado o redutor de velocidade, qual prazo?

e) Será implantado à câmara OCR Videomonitoramento, qual prazo?

f) Porque não se mantem regularmente a limpeza nas vias? Qual o prazo regular que fazem a limpeza das vias e corte de mato?

Nova Odessa, 01 de março de 2024.

**CABO NATAL**

### FOTOS:





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



### Requerimento Nº 97/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o consumo de energia elétrica nos prédios públicos municipais próprios e locados.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente foram divulgadas informações sobre o parcelamento de débitos referentes às despesas com energia elétrica por parte da Prefeitura de Nova Odessa. Além disso, houve a divulgação de uma possível ampliação do uso de sistemas de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais a exemplo do que foi feito no Hospital Municipal e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas que possam incentivar o uso de formas alternativas de energia e abastecimento, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais prédios públicos municipais (próprios ou alugados) contam com sistemas de energia fotovoltaica?

b) Encaminhar a relação de consumo referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023 dos equipamentos públicos municipais, sejam eles próprios ou locados, com as seguintes informações: unidade consumidora, endereço, servidor responsável, consumo (em kwh/mês), valor pago mensalmente.

c) Informar quais prédios públicos (próprios ou locados) possuem sistema de energia fotovoltaica, data da instalação do sistema e percentual médio mensal de redução de consumo.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 04 de março de 2024.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

### Requerimento Nº 98/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei permitindo o parcelamento da taxa de licença de obras em até dez (10) vezes.

Senhor Presidente,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou um projeto de lei que permite o parcelamento da taxa de licença de obras, denominada "Habite-se", em até 10 vezes. Os proponentes desta iniciativa visam distribuir as despesas de forma mais equitativa, proporcionando aos contribuintes um planejamento financeiro mais adequado. Conforme disposto no texto do projeto de lei, o parcelamento será concedido exclusivamente a imóveis que estejam em situação regular, sem quaisquer débitos pendentes com o município.

Apesar da relevância da proposta, é imprescindível considerar alguns aspectos antes de adotar medida semelhante em nosso município, especialmente diante das restrições impostas no ano corrente. Como é do conhecimento de todos, estamos em ano eleitoral, cujas normas visam garantir a igualdade na disputa entre candidatos. Portanto, os atos e as ações do Poder Público que possam desequilibrar essa disputa ou influenciar no resultado das eleições devem ser cuidadosamente avaliados.

Conforme estabelecido pelo § 10 da Lei n. 9.504/1997, não há restrição ao exercício de atividades rotineiras da Administração, tampouco à continuidade de programas autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. O objetivo dessa disposição legal é evitar o uso da máquina pública para fins eleitorais, garantindo a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Assim, no caso em questão, não é permitido implementar alterações ou novos programas que possam ser interpretados como eleitorais, sendo permitida apenas a manutenção daqueles já em execução orçamentária desde, pelo menos, 2023.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Lei Orçamentária Anual (LOA) atual contempla previsão para o parcelamento do "Habite-se"? Especificar.

b) Em caso afirmativo, está prevista a exclusão de juros e multas?

c) O município já adotou medida semelhante em anos anteriores? Em caso afirmativo, especificar.

d) Existe possibilidade de envio de projeto de lei nesse sentido no ano corrente? Justificar.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 99/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os deficientes auditivos do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estudo feito em conjunto pelo Instituto Locomotiva e a Semana da Acessibilidade Surda revela a existência, no Brasil, de 10,7 milhões de pessoas com deficiência auditiva, desse total, 2,3 milhões têm deficiência severa.

A surdez atinge 54% de homens e 46% de mulheres. A predominância é na faixa de 60 anos de idade ou mais (57%). Nove por cento das pessoas com deficiência auditiva nasceram com essa condição e 91% adquiriram ao longo da vida, sendo que metade foi antes dos 50 anos. Entre os que apresentam deficiência auditiva severa, 15% já nasceram surdos. Do total pesquisado, 87% não usam aparelhos auditivos.

A deficiência auditiva é uma deficiência que se agrava com o passar dos anos, e como o Brasil está passando por um processo de envelhecimento da população, hoje já temos 59 milhões de brasileiros com mais de 50 anos e, em 2050,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

vamos chegar com mais de 98 milhões de brasileiros com mais de 50 anos de idade. Essa é uma tendência que só vai crescer<sup>1</sup>.

Nesse cenário de envelhecimento crescente da população brasileira, oferecer condições de inclusão para as pessoas com deficiência auditiva é cada vez mais importante.

Em face ao exposto, em atenção a solicitação da comunidade surda do município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações referente aos deficientes auditivos do município.

a) Quantos deficientes auditivos residem em nosso município e há análises periódicas para monitorar essa população?

b) Caso ocorram análises regulares, qual é a periodicidade desses levantamentos?

c) Essa abordagem é suficiente para compreender as necessidades em constante evolução desses cidadãos?

d) Considerando a predominância da deficiência auditiva na faixa etária de 60 anos ou mais, quais são as políticas públicas e iniciativas específicas para garantir a inclusão e suporte adequado a essa parcela da população?

e) O nosso município está preparado para proporcionar qualidade de vida para essa parcela da população?

Nova Odessa, 4 de março de 2024.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 100/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a informatização das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em recente visita às Unidades Básicas de Saúde, foram constatados alguns problemas na informatização dos locais, como a lentidão no sistema de internet e, em decorrência disto, o peso do sistema de prontuário eletrônico não é suportado.

A informatização é parte da estratégia digital do Ministério da Saúde, denominada Conecte SUS. Esse programa visa melhorar a gestão dos serviços de saúde, sendo, inclusive, um dos pontos analisados no desempenho municipal.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a informatização das Unidades Básicas de Saúde do Município.

a) Qual é a internet fornecida nas Unidades Básicas de Saúde atualmente?

b) Esta atende às necessidades do sistema?

c) Há possibilidade de mudança?

d) O peso do sistema de prontuário eletrônico é suportado pela internet atual?

e) Caso positivo, houve algum problema de instabilidade ultimamente? Por qual razão?

f) O problema já foi solucionado?

Nova Odessa, 4 de março de 2024.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 101/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de implantação de uma central, com números exclusivos para denúncia de crimes

---

<sup>1</sup> Publicado em 13/10/2019 - Por Alana Gandra - Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ambientais, inclusive maus tratos a animais, instituindo “Disque Verde – Disque Vida Nova Odessa”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme prerrogativas inerentes a função legislativa este parlamentar solicita informações sobre a possibilidade de criação de um serviço gratuito, para ligações durante 24h, no município de Nova Odessa, onde o objetivo é o recebimento de denúncias que tenham como referência crimes contra o meio ambiente e, conseqüentemente aos maus tratos a animais, sejam domésticos ou silvestres.

A certeza da impunidade, a falta de informação e ausência de controle social da população motivam os crimes ambientais e maus tratos a animais e precisam ser tratados de forma cada vez mais ostensiva, sob pena de inviabilizarmos o futuro da humanidade.

Tem-se o conhecimento do canal de denúncia contra crimes ambientais, que é a **Ouvidoria do IBAMA**, mais conhecida como Central de Atendimento, que disponibiliza o número 0800-618080 com ligação gratuita para todo o Brasil e o e-mail: [linhaverde.sede@ibama.gov.br](mailto:linhaverde.sede@ibama.gov.br), onde o cidadão poderá se manifestar em relação às ações do IBAMA. Mas o município pede um serviço local completo, acolhedor, eficiente e imediato, onde o “disque verde, disque vida” se apresenta como um divisor de águas no tocante a informação sobre atos ilícitos.

A punição contra crimes ambientais é aplicada através da Lei 9605/98, se estendendo ao artigo 32, para o ato de abuso a maus tratos, ferir, mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados de detenção de 3 meses a um ano e multa ao infrator, dessa maneira o “Disque Verde - Disque Vida” seria uma ferramenta de denúncia direta da população contra tais crimes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a viabilidade de implantação de uma central, com números exclusivos para denúncia de crimes ambientais, inclusive maus tratos a animais, instituindo o “Disque Verde – Disque Vida Nova Odessa”.

a) Quais canais de denúncia, o Município dispõe atualmente para situações de crimes ambientais e maus tratos de animais?

b) Há a possibilidade de criação de um canal exclusivo denominado “Disque Verde – Disque Vida”?

Nova Odessa, 4 de março de 2024.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 102/2024

**Assunto:** Solicita certidão atualizada da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculo (DEPRE).

Senhores Vereadores:

Analisando-se o relatório de fiscalização referentes às contas de 2022, tomamos conhecimento da seguinte informação:

Conforme certidão do DEPRE (Arquivo 155), referido precatório encontrava-se com pagamento suspenso com reserva de valor, tendo sido apontada **insuficiência financeira de R\$ 4.655.538,69**, atualizada até 17/03/2023 (C.1.5.1. PRECATÓRIOS)

Em face do exposto, no uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando o envio da certidão atualizada da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculo (DEPRE).

Nova Odessa, 04 de março de 2023.

**WAGNER MORAIS**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Presidente

### Requerimento Nº 103/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre as falhas de gestão relacionadas ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG- M), referentes às contas de 2022 (TC-004267.989.22-6).

Senhores Vereadores:

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração, a saber: saúde, planejamento, educação, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (Defesa Civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação.

Analisando-se o relatório de fiscalização referentes às contas de 2022, tomamos conhecimento de que foram apontadas as seguintes falhas de gestão:

#### **FALHAS DE GESTÃO**

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos (Questionário IEG-M juntado no Arquivo 32):

- Questão 2.0: A Prefeitura Municipal informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro.
- Questão 3.0: A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que dificulta o cumprimento do artigo 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Questão 5.0: A Prefeitura não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital).
- Questão 8.3: Conforme informado nas questões retificadas nenhuma base de dados se encontra sob gestão direta da Prefeitura (Arquivo 58).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

#### **a) Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):**

1. Está em desenvolvimento um PDTI?
2. Em caso positivo, qual o prazo previsto para sua conclusão?
3. Em caso negativo, qual a justificativa para a não elaboração do PDTI?

#### **b) Política de Segurança da Informação:**

1. A Prefeitura pretende implementar uma Política de Segurança da Informação?
2. Em caso positivo, qual o prazo previsto para sua implementação?
3. Em caso negativo, qual a justificativa para a não implementação da Política de Segurança da Informação?

#### **c) Regulamentação da Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital):**

1. A Prefeitura pretende regulamentar a Lei sobre Eficiência Pública?
2. Em caso positivo, qual o prazo previsto para sua regulamentação?
3. Em caso negativo, qual a justificativa para a não regulamentação da Lei?

#### **d) Gestão de Base de Dados:**

1. A Prefeitura pretende assumir a gestão direta de suas bases de dados?
2. Em caso positivo, qual o prazo previsto para essa mudança?
3. Em caso negativo, qual a justificativa para a não gestão direta das bases de dados?

Nova Odessa, 05 de março de 2023.

**WAGNER MORAIS**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Presidente

---

### Requerimento Nº 104/2024

**Assunto:** Solicita informações sobre as medidas adotadas com relação ao Baixo Nível de Adequação obtida no I-Cidade pelo Município.

Senhores Vereadores:

Conforme apontado no relatório de fiscalização das Contas do Executivo referente ao exercício de 2022, mais especificamente no item B.6.1, que trata das Deficiências na Gestão Municipal de Proteção e Defesa Civil, observou-se que o Município não foi inscrito no Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos, embora existam cinco bairros enfrentando problemas de alagamentos.

Diante disso, o agente de fiscalização constatou fragilidade na adoção de medidas preventivas e mitigadoras das situações de risco no município, em desacordo com a Lei Federal nº 12.608/12, o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 da ONU, e a meta 11.b dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Foi ressaltado, ainda, que a inércia do poder público pode resultar em ações sancionatórias do Poder Judiciário, conforme mencionado no acórdão do TJ-RJ, APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA 0002706-97.2015.8.19.0042, Relator(a): DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, Publicado em: 01/04/2019.

Além disso, considerando a nota C+ - Baixo Nível de Adequação obtida no I-Cidade pelo município no exercício analisado, e tendo em vista ser uma situação potencialmente arriscada para a população, sugeriu-se o encaminhamento do assunto ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar pertinentes.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de um ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre as providências que foram adotadas para sanar essa irregularidade.

Nova Odessa, 05 de março de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

---

### Requerimento Nº 105/2024

**Assunto:** Solicita informações sobre a existência de débitos previdenciários no corrente exercício.

Senhores Vereadores:

No exercício de 2022, a Prefeitura Municipal cumpriu o acordo firmado com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) referente ao parcelamento de débitos previdenciários, conforme consta no item C.1.7.1 do relatório de fiscalização das contas daquele ano.

Em face do exposto, visando a acompanhar a efetividade das medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para a gestão da dívida previdenciária, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações referentes a 2023:

1. Existência de dívidas com o INSS:
  - a) O Município possui dívidas com o INSS em 2023?
  - b) Em caso afirmativo, qual o valor total da dívida?
  - c) Qual a origem da dívida (contribuições em atraso, multas, etc.)?



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### 2. Parcelamento de dívidas:

- a) O Município possui algum acordo de parcelamento de débitos previdenciários em vigor com o INSS?
- b) Em caso afirmativo, qual o valor total do débito parcelado?
- c) Quantas parcelas ainda faltam para serem pagas?
- d) Qual o valor de cada parcela?
- e) Qual a data de vencimento da próxima parcela?
- f) Houve algum atraso no pagamento das parcelas em 2023?

Nova Odessa, 04 de março de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

---

### Requerimento Nº 106/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de semáforo para pedestre na Av. Antônio Rodrigues Azenha, em frente ao Colégio Objetivo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi alertado pela diretoria do Colégio Objetivo que relataram a necessidade de implantação de um semáforo para pedestre na Av. Antônio Rodrigues Azenha, em frente ao Colégio Objetivo, na Vila Azenha.

Recentemente ocorreu um acidente com uma estudante e um veículo que passava no local, logo, a medida visa garantir mais segurança para frequentadores do colégio e munícipes daquela região, num momento de movimentação intensa e normalmente tumultuado: a entrada e saída das aulas.

O semáforo trará mais segurança na travessia de pedestres, melhorando a acessibilidade e propiciando aos condutores maior visibilidade das travessias, além de agirem como redutores de velocidade nos cruzamentos de ruas e locais que oferecem riscos aos pedestres e condutores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 1 de março de 2024.

**ELVIS PELÉ**

---

### Requerimento Nº 107/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a sinalização de trânsito entorno do Colégio Objetivo, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi alertado pela diretoria do Colégio Objetivo que relataram a necessidade de reforçar a sinalização de trânsito entorno do Colégio Objetivo, na Vila Azenha.

Considerando o grande fluxo de carros, a medida visa dar mais suporte e segurança aos pedestres e condutores que transitam na região.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a sinalização de trânsito entorno do Colégio Objetivo, na Vila Azenha.

Nova Odessa, 4 de março de 2024.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**ELVIS PELÉ**

---

**Requerimento Nº 108/2024**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para intensificar as ações da Guarda Municipal, no que tange à ronda escolar.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de pais e educadores do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo para intensificar as ações da Guarda Municipal, no que tange à ronda escolar.

Nova Odessa, 4 de março de 2024.

**ELVIS PELÉ**

---

**Requerimento Nº 109/2024**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de aquisição de um tomógrafo para a rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes que utilizam a rede municipal de Saúde, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de aquisição de um tomógrafo para o Hospital Municipal.

Nova Odessa, 6 de março de 2024.

**OSÉIAS JORGE**

---

**Requerimento Nº 110/2024**

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a aplicação de multas por perturbação de sossego, no município de Nova Odessa.

Senhores Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora, foi procurada por munícipes, onde solicitam informações sobre fiscalização e aplicação de multas na cidade de Nova Odessa, no que se refere, a ocorrências de perturbação do sossego público posterior a publicação da Lei Municipal nº 3.549/2022.

Devido as constantes reclamações, solicito que seja enviado uma relação, onde consta todos os bairros, com as respectivas multas aplicadas, de cada estabelecimento ou imóvel, que tenham descumprido a lei.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as informações acima mencionado.

Nova Odessa, 05 de março de 2024.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 111/2024

**Assunto:** Solicita informações sobre a regulamentação de ingresso a loteamentos de acesso controlado, nos termos do § 8º ao art. 2º da Lei Federal n, 6.766/1979 (redação incluída pela Lei nº 13.465, de 2017).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora recentemente foi procurada por munícipes, onde relataram que dirigiu-se até um condomínio fechado, onde consta a denominação de rua em seu nome, conforme Projeto de Lei Nº119/2023, mas teve seu acesso impedido pela portaria do referido loteamento.

Vale ressaltar, que já foram solicitadas informações no Requerimento N. 224/2022 de minha autoria, mas não obtive uma resposta com clareza.

Ocorre que, nos termos do § 8º ao art. 2º da Lei Federal n, 6.766/1979, **é vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.**

Referido artigo estabelece, ainda, que o controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto:

**a)** A Prefeitura Municipal regulamentou o ingresso a loteamentos de acesso controlado, nos termos do § 8º ao art. 2º da Lei Federal n, 6.766/1979 (redação incluída pela Lei nº 13.465, de 2017)?

**b)** Na negativa, justificar.

**c)** Na afirmativa, encaminhar o ato normativo do Poder Público Municipal respectivo.

**d)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 06 de março de 2024.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### Requerimento Nº 112/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os procedimentos realizados junto a empresa SG. MIYAZATO ORTOPEDIA, CNPJ/MF sob nº 53.511.449/0001-80.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Alguns munícipes, indagou o nosso gabinete o motivo da contratação dos serviços realizados pela empresa SG. MIYAZATO ORTOPEDIA, CNPJ/MF sob nº 53.511.449/0001-80.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações, para melhor poder fiscalizar e dar resposta correta aos munícipes que nos questionam, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Quais foram os procedimentos detalhados, com o nome dos beneficiários?

**b)** Quais foram os motivos da escolha desta empresa, para realização dos procedimentos?



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 06 de março de 2024.

**CABO NATAL**

---

### Requerimento Nº 113/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os procedimentos realizados junto a empresa CLINICA FREZZARIN LTDA, CNPJ/MF sob nº 44.542.919/0001-82.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Alguns munícipes, indagou o nosso gabinete o motivo da contratação dos serviços realizados pela empresa CLINICA FREZZARIN LTDA, CNPJ/MF sob nº 44.542.919/0001-82.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações, para melhor poder fiscalizar e dar resposta correta aos munícipes que nos questionam, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais foram os procedimentos detalhados, com o nome dos beneficiários?
- b) Quais foram os motivos da escolha desta empresa, para realização dos procedimentos?

Nova Odessa, 06 de março de 2024.

**CABO NATAL**

---

### Requerimento Nº 114/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o resgate, a captura e a remoção de abelhas dos imóveis particulares.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segundo dados divulgados pelo Portal G1<sup>2</sup>, em 2022, os acidentes com abelhas cresceram 24% no país. As mortes pela picada do inseto tiveram alta de 64%, sendo que até fevereiro de 2023, 193 ataques já tinham sido registrados.

Esse crescimento foi sentido diretamente pela nossa população, sendo certo que vários ataques foram registrados em Nova Odessa no período.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a atuação do Executivo no que tange o resgate, a captura e a remoção de abelhas dos imóveis particulares:

- a) A Prefeitura presta algum tipo de auxílio à população no resgate, captura e remoção de abelhas em imóveis particulares?
- b) Existindo auxílio por parte do Executivo, quais os setores/órgãos responsáveis pelo atendimento e quais os procedimentos a serem adotados pelos munícipes interessados?
- c) Inexistindo auxílio, existe a possibilidade da Prefeitura realizar um trabalho específico de suporte às famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade ou que se demonstre o risco de vida, para a retirada das abelhas/colmeias nos imóveis particulares?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de março de 2024.

---

<sup>2</sup> <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/02/17/acidentes-com-abelhas-crescem-24percent-em-2022-no-brasil.ghml>



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**PAULINHO BICHOF**

---

**Requerimento Nº 115/2024**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o processo seletivo do concurso público número 01/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual é o status atual do processo seletivo do Concurso Público número 01/2023?

b) Em qual fase do processo seletivo o concurso se encontra atualmente?

c) Em relação ao concurso público com edital 01/2023, quais são os cargos contemplados por esse edital e qual é o número de vagas disponíveis?

d) Qual é o cronograma previsto para as próximas etapas desse edital?

e) Houve convocações dos aprovados até o momento? Em caso afirmativo, quantos candidatos já foram convocados e para quais cargos?

f) Há previsão para a divulgação dos resultados e a nomeação dos aprovados no concurso público 01/2023?

g) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre o tema.

Nova Odessa, 07 de março de 2024.

**PAULINHO BICHOF**

---

**Requerimento Nº 116/2024**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas e gastos com o Parque Ecológico Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual é o valor total das despesas e gastos anuais com a manutenção e preservação do Parque Ecológico Isidoro Bordon nos últimos três anos?

b) Quais são as principais áreas de investimento desses recursos no Parque Ecológico Isidoro Bordon?

c) Quantos animais habitam atualmente o Parque Ecológico Isidoro Bordon e quais são as despesas mensais com esses animais?

d) Existe um plano de infraestrutura em andamento ou futuros investimentos planejados para o Parque Ecológico Isidoro Bordon? Em caso afirmativo, quais são esses investimentos e qual é o cronograma previsto para sua realização?

e) Quais são as medidas adotadas para garantir a sustentabilidade financeira e ambiental do Parque Ecológico Isidoro Bordon a longo prazo?



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- f) Como a Prefeitura Municipal pretende envolver a comunidade local e outras partes interessadas na gestão e preservação do Parque Ecológico Isidoro Bordon?  
g) Quaisquer outras informações ou considerações relevantes sobre o tema.  
Nova Odessa, 07 de março de 2024.

**PAULINHO BICHOF**

### Requerimento Nº 117/2024

**Assunto:** Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a ausência de relatórios detalhados do setor de saúde referentes ao exercício de 2023, no Portal da Transparência Municipal.

Senhores Vereadores:

Analisando-se minuciosamente o Portal de Transparência, constatamos uma lacuna preocupante, consubstanciada na ausência de relatórios detalhados do setor de saúde, referentes ao corrente exercício:

### Conselhos Municipais

Plano Municipal de Saude	
Plano MSAúde sem marca d'água.pdf	Anexo
Novos Membros Conselho Municipal de Saude - 2023-2025.pdf	Anexo
DigiSUS Gestor - Relatório Anual de Gestão 3º RDQA 2022.pdf	Anexo
DigiSUS Gestor - Relatório Anual de Gestão 2º RDQA 2022.pdf	Anexo
DigiSUS Gestor - Relatório Anual de Gestão 1º RDQA 2022.pdf	Anexo
DigiSUS Gestor - Programação Anual de Saúde 2022.pdf	Anexo

Esses relatórios, essenciais para a compreensão e monitoramento da gestão dos recursos e das ações voltadas à saúde pública, são de suma importância para a transparência e a prestação de contas à população.

Ante ao exposto, considerando o princípio da transparência e o direito dos cidadãos de terem acesso a essa informação, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando explicações detalhadas sobre os motivos que levaram à omissão desses relatórios no Portal da Transparência, bem como o prazo estimado para a regularização dessa situação.

Nova Odessa, 7 de março de 2024.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

### Moção Nº 34/2024

**Assunto:** Aplausos ao Restaurante Alvorada pelos seis 24 anos de existência

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Restaurante Alvorada, que celebra seus notáveis 24 anos de existência no mesmo endereço, situado na Rua Tamboril, Jardim Alvorada.

Destacamos e parabenizamos o empresário e comerciante Marcelo Sales, visionário proprietário do restaurante. Sua liderança e comprometimento ao longo dessas duas décadas contribuíram significativamente para a comunidade local.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Marcelo Sales não é apenas um empreendedor de sucesso, mas também um grande amigo e parceiro, dedicado a fortalecer a qualidade de vida em nossa região. Seu estabelecimento não só proporciona experiências gastronômicas memoráveis, mas também desempenha um papel crucial na geração de empregos, contando atualmente com 9 colaboradores que desempenham um papel vital na prosperidade do restaurante.

Este reconhecimento é uma expressão de gratidão pela trajetória exemplar do Restaurante Alvorada, que, sob a liderança de Marcelo Sales, se tornou um ponto de referência na comunidade. Parabéns pelos 24 anos de sucesso e dedicação ao serviço, enriquecendo nossa cidade com sabor e qualidade de vida.

Que esta moção de aplausos seja uma manifestação sincera de reconhecimento pelos feitos do Restaurante Alvorada e por sua valiosa contribuição ao desenvolvimento local.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

#### Moção Nº 35/2024

**Assunto:** Congratulações à GCM – Guarda Civil Municipal pela atuação na prisão de foragido da Justiça.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Coronel Carlos Fanti, comandante da GCM – Guarda Civil Municipal de Nova Odessa pela prisão de um ex-integrante de facção criminosa que estava foragido da justiça e com pena de 12 anos de prisão a cumprir.

É com grande satisfação que venho por meio desta Moção expressar os mais sinceros aplausos à GCM – Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, em especial para os GCM Moraes, GCM Rodrigo, GCM Inspetor Forti, GCM Pereira e GCM Fernandes, pela exemplar atuação na prisão de um ex-integrante de facção criminosa que estava foragido da justiça.

A presença constante e vigilante dos policiais da GCM – Guarda Civil Municipal tem sido fundamental para garantir a segurança e tranquilidade dos moradores de Nova Odessa, enfrentando os desafios e adversidades com dedicação e profissionalismo.

Os esforços da Guarda Civil Municipal não passam despercebidos, e é com gratidão que reconhecemos o comprometimento e a coragem dos membros desta instituição em zelar pelo bem-estar da nossa comunidade.

Portanto, em nome desta Casa Legislativa, quero parabenizar e agradecer a todos os Guarda Cíveis Municipais, acima citados, envolvidos na prisão do ex-integrante de facção criminosa em Nova Odessa.

Que este reconhecimento sirva como estímulo e motivação para que continuem desempenhando suas nobres funções com a mesma dedicação e empenho demonstrados até o momento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.

**PAULINHO BICHOF**

---



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Moção Nº 36/2024

**Assunto:** Congratulações ao Lucas Camargo Donato, do Departamento de Cultura e Turismo, pela realização do Projeto "Cultura No Bosque"

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos para o Lucas Camargo Donato pela realização e idealização do projeto Cultura no Bosque, promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo de Nova Odessa.

O projeto "Cultura no Bosque" tem se destacado como uma iniciativa de extrema relevância para a promoção da cultura e do lazer em nosso município. Através de apresentações artísticas, exposições culturais, oficinas e atividades ao ar livre, o projeto tem enriquecido a vida cultural da nossa comunidade, proporcionando momentos de integração e enriquecimento cultural para todas as idades.

A visão e o empenho de Lucas Camargo Donato foram fundamentais para a concepção e execução deste projeto, que foi recebido com entusiasmo e apoio pela população local. Sua dedicação e comprometimento em promover a cultura e o bem-estar da comunidade são dignos de reconhecimento e admiração.

Portanto, é com grande honra que esta Casa Legislativa presta estas merecidas congratulações a Lucas Camargo Donato, expressando nossa gratidão e reconhecimento pelo seu valioso trabalho em prol da cultura e do desenvolvimento comunitário em nosso município.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.

**PAULINHO BICHOF**

### Moção Nº 37/2024

**Assunto:** Aplausos ao CIEE – Centro de Integração Empresa - Escola, pelo excelente trabalho prestado em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, pelo excelente trabalho prestado em Nova Odessa.

Desde a sua fundação, no ano de 1964, o congratulado vem transformando sonhos em realidade, sendo uma ponte entre empresas e escolas, portanto tem sido referência, possibilitando que os jovens tenham todo apoio em conhecimento e capacitação, assim ingressando no mercado de trabalho.

Prestamos esta homenagem, como forma de reconhecer a importância da instituição, que atua para promover a integração dos jovens ao primeiro trabalho por meio de programas de estágio, cursos de capacitação e cidadania e programas sociais. A entidade vem contribuindo de maneira muito relevante para o desenvolvimento econômico e social do nosso município, esse reconhecimento e valorização também externamos aos colaboradores, que contribuem para o sucesso da entidade.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

endereçado ofício à instituição congratulada, dando-lhe ciência desta proposição.  
Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### Moção Nº 39/2024

**Assunto:** Congratulações ao GCM Osair de Oliveira Camargo, pelos 36 anos de serviços prestados a Guarda Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao GCM Osair de Oliveira Camargo, pelos 36 anos de serviços prestados a Guarda Municipal de Nova Odessa.

No ano de 1986 o Brasil enfrentou uma crise econômica onde milhões de pessoas perderam seus empregos e eu consegui me manter empregado até maio de 1987, quando fui demitido por conta dessa crise. No mês seguinte eu li em um jornal do município da época, Jornal "A Notícia", onde foi publicado que a Prefeitura de Nova Odessa iria criar uma Guarda Municipal e, em junho de 1987 eu fiz a inscrição para esse Concurso Público e fui fazendo as provas e passando pelas fases subsequentes até que no final de fevereiro de 1988, os oito primeiros colocados no concurso foram convocados para Atribuição de Vaga de Guarda Municipal e eu era um deles. Em 1º de março de 1988 começou o treinamento de 75 dias desses 8 guardas municipais de Nova Odessa, que foi ministrado por uma equipe de instrutores da conceituada GAMA – Guarda Armada Municipal de Americana e em 15 de maio de 1988 era inaugurada e entregue a população a Guarda Municipal de Nova Odessa ou SEGAM como ficou mais conhecida e que tinha como Sede uma casa alugada na Rua Heitor Penteado nº 79, em frente à entrada do Instituto de Zootecnia. Ser um Guarda Municipal ou trabalhar em outra profissão ligada a Polícia nunca havia passado pela minha cabeça. Por oito anos trabalhei patrulhando as ruas da cidade somente no período da noite. Em 4 de agosto de 1991 ele conheci Léia Cristina Ferrari e começamos a namorar. Em 02 de janeiro de 1996, com a saída do então diretor do SEGAM, Sr. Carlos Pissaia, fui escolhido pelo prefeito da época, Sr. Simão Welsh, para assumir pela 1ª vez o cargo de diretor interino do SEGAM ficando exatamente por 1 ano. Em 01 de janeiro de 1997 assumiu como prefeito de Nova Odessa o Sr. José Mário de Moraes e nesse mesmo dia, ele nomeou o Sr. Célio Augusto Gama Capistrano, Capitão aposentado do Exército Brasileiro como novo diretor do SEGAM. Com a saída do Capitão Capistrano em setembro de 1997, fui escolhido no dia seguinte pelo prefeito José Mário Moraes para assumir pela 2ª vez como diretor interino do SEGAM onde permaneci até o dia 10 de fevereiro de 1998. No dia 11 de fevereiro de 1998 foi apresentado pelo prefeito José Mário o novo diretor do SEGAM, Tenente PM Mauro Luchiari Júnior. Em 25 de setembro de 1998 eu me casei com Léia Cristina Ferrari. O Tenente Luchiari permaneceu como diretor até 15 de março de 1999. Para não fugir à regra, com a saída do Tenente Luchiari, em 16 de março de 1999, pela 3ª vez fui novamente indicado pelo prefeito José Mário para assumir a direção do SEGAM interinamente, onde permaneci até 12 de março de 2000. Em 13 de março de 2000 assumiu o comando da Guarda Municipal o Delegado aposentado Dr. Sebastião Roberto Martins, que ficou até o dia 31 de dezembro de 2000, quando se encerrou o mandato do prefeito José Mário de Moraes. Em 16 de março de 2000 fui nomeado como o 1º Chefe Operacional da Guarda Municipal pelo prefeito José Mário, função de livre escolha do Prefeito. Em 01 de janeiro de 2001, o Sr. Simão Welsh assumiu como prefeito de Nova Odessa no seu 4º mandato e naquele mesmo dia foi divulgado o nome do 3º Sargento PM Reinaldo Dorothéia Sange como sendo o novo diretor do SEGAM. Em 6 de março de 2001 nasceu o meu primeiro filho, Vinícius Ferrari Camargo. Em 25 de março de 2002 o Sargento



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Reinaldo foi desligado da prefeitura e, por determinação do prefeito Simão Welsh eu assumi pela 4ª vez a direção do SEGAM interinamente, até 12 de março de 2003, quando assumiu a direção o Tenente José Darci Secco, que permaneceu até 31 de dezembro de 2012 no cargo. Em 31 de julho de 2006 nasceu o meu segundo filho, Nicolas Ferrari Camargo. Em março de 2013, o recém-eleito prefeito Benjamin Bill Vieira de Souza me nomeou como o 1º Comandante da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa. Meses depois, em julho de 2016 meu filho mais velho foi diagnosticado com um Câncer o qual foi tratado até abril de 2014 no Hospital Boldrini em Campinas e depois ele permaneceu fazendo acompanhamentos mensais previstos pelos próximos 5 anos. No retorno para exames periódicos em 11 de outubro de 2016, fomos informados pela Médica que cuidava dele de que o Câncer havia voltado e recomeçava naquele momento todos os tratamentos novamente. 3 semanas depois, em 31 de outubro de 2016 eu fui Exonerado da função de Comandante da Guarda Municipal e fui alocado na Base da Guarda Municipal do São Manoel onde fiquei até 28 de fevereiro de 2018. Em 21 de março de 2018 após retornar das férias fui transferido para o Fórum. Em 23 de outubro de 2018, 5 anos e meio depois de descoberto, meu filho faleceu em decorrência do Câncer. Ao retornar das férias em 21 de março de 2020, o Fórum estava fechado por causa da Pandemia de Covid-19 e o Comandante da Guarda GCM Luciel me incorporou na Equipe "B" no horário diurno. Trabalhei até 04 de julho quando me afastei da função de Guarda Municipal para concorrer à Vereador no pleito de 04 de outubro de 2020. Depois das Eleições, retornei ao Fórum onde fiquei até 28 de fevereiro de 2021. Ao retornar das férias em 21 de março, o Diretor de Segurança Municipal Coronel Carlos Eduardo Fanti me transferiu para trabalhar na Prefeitura onde estou até os dias de hoje.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de março de 2024.

**SILVIO NATAL**

---

#### Moção Nº 41/2024

**Assunto:** Aplausos à Drogaria Todo Dia pela inauguração da sua 30ª filial em Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Drogaria Todo Dia pela inauguração da sua 30ª filial em Nova Odessa, no último dia 24 de fevereiro.

Esta expansão é testemunho do comprometimento da empresa em oferecer conveniência, qualidade e os melhores preços para seus clientes.

A escolha estratégica de Nova Odessa para a nova loja é um reconhecimento do crescimento da cidade. Ao gerar quinze empregos diretos para Nova Odessa, a drogaria contribui significativamente para o desenvolvimento local.

Além de se destacar no mercado há dez anos, a empresa demonstra responsabilidade social ao ser parceira da APAE e ao manter o programa "Inclusão Todo Dia", promovendo a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Parabenizamos também a equipe envolvida no evento inaugural.

Que o sucesso da nova filial em Nova Odessa seja apenas o começo de uma trajetória contínua de prosperidade para a Drogaria Todo Dia.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao proprietário da Drogaria Todo Dia, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 7 de março de 2024.

**LEVI TOSTA**



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE MARÇO DE 2024



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MARÇO DE 2024.

**01 – PROJETO DE LEI N. 120/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “PADRE BORTOLO VICTOR FACCHIN” À RUA TRINTA E UM (31) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada “Padre Bortolo Victor Facchin” a Rua Trinta e Um (31) do loteamento Parque Vila América.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023.

**CABO NATAL**

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Padre Bortolo Victor Facchin” à Rua Trinta e Um (31) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº [3563/2022](#)).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Padre Bortolo Victor Facchin” à Rua Trinta e Um (31) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024.

ELVIS PELÉ                      PAULINHO BICHOF                      MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Padre Bortolo Victor Facchin” à Rua Trinta e Um (31) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo denominar via com o nome do ilustre pároco, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, nos termos da Lei n. 3.074/2016.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA                      CABO NATAL                      TIÃOZINHO DO KLAVIN

## **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 20/2023, DE AUTORIA VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR REGINALDO ALVES NOGUEIRA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedida ao senhor Reginaldo Alves Nogueira, a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Reginaldo Alves Nogueira.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/20163, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Reginaldo Alves Nogueira.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de medalhas e títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Reginaldo Alves Nogueira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Reginaldo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

### **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 26/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR ENÉAS SIRINO DE CARVALHO.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedida ao senhor Enéas Sirino de Carvalho, a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

<sup>3</sup> a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Odessa, 6 de novembro de 2023.

### LEVI DA FARMÁCIA

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Enéas Sirino de Carvalho.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Enéas Sirino de Carvalho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem

---

<sup>4</sup> a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de medalhas e títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ                      PAULINHO BICHOF                      MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Enéas Sirino de Carvalho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Enéas, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA                      CABO NATAL                      TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### **04 – PROJETO DE LEI N. 102/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO SAMBA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia do Samba" no calendário oficial do Município, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro.

**Art. 2º.** O "Dia do Samba" tem como finalidade promover e fortalecer a cultura do samba, incentivando a participação da comunidade em eventos, festivais e atividades relacionadas a esse estilo musical.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2023.

**PROFESSOR ANTONIO**

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o Dia do Samba.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O samba, um gênero musical brasileiro que se originou no início do século XX entre as comunidades afro-brasileiras do Rio de Janeiro, possui profundas raízes nas tradições culturais da África Ocidental e nas práticas folclóricas brasileiras. É considerado um dos mais notáveis fenômenos culturais do Brasil e um símbolo incontestável do nosso país.

O presente projeto de lei tem como objetivo inserir no calendário oficial do Município uma data dedicada ao samba, promovendo, assim, a rica cultura desse gênero musical, valorizando os talentosos artistas locais e proporcionando entretenimento de qualidade à nossa população.

A inclusão de tal evento no calendário municipal encontra respaldo na Constituição Federal, que, no artigo 23, estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para promover a cultura. Além



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

disso, o artigo 215 da Carta Magna assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura.

No âmbito local, as disposições contidas no artigo 202, inciso I, da Lei Orgânica do Município, estabelecem o incentivo à livre manifestação cultural, incluindo a criação, manutenção e disponibilização de espaços públicos adequadamente equipados para a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas.

Assim, a inclusão do Dia do Samba no calendário oficial contribuirá significativamente para o cumprimento dessa missão, enaltecendo a cultura local e incentivando a participação dos artistas.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o ‘Dia do Samba’ e dá outras providências.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa, ou evento cultural, no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ                      PAULINHO BICHOF                      MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Samba' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem como finalidade promover e fortalecer a cultura do samba, incentivando a participação da comunidade em eventos, festivais e atividades relacionadas a esse estilo musical.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei, o samba é um gênero musical brasileiro que se originou no início do século XX entre as comunidades afro-brasileiras do Rio de Janeiro, possui profundas raízes nas tradições culturais da África Ocidental e nas práticas folclóricas brasileiras. É considerado um dos mais notáveis fenômenos culturais do Brasil e um símbolo incontestável do nosso país.

Registre-se, por último, que o samba urbano carioca, assim como seus subgêneros (samba-enredo, pagode, bossa nova), é considerado patrimônio cultural imaterial do Brasil, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional<sup>5</sup>.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA                      CABO NATAL                      TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Samba' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que as atividades elencadas no art. 2º poderão ser realizadas em espaços públicos já existentes, sob a coordenação dos setores competentes, como, por exemplo, a Diretoria de Cultura.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN                      MÁRCIA REBESCHINI                      LEVI DA FARMÁCIA

**05 – PROJETO DE LEI N. 105/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, ASSEGURA AOS CONSUMIDORES O DIREITO DE RECEBER INFORMAÇÕES CORRETAS, CLARAS, PRECISAS, OSTENSIVAS E LEGÍVEIS SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** É assegurado aos consumidores o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no âmbito do Município.

**Art. 2º.** Fica proibido aos postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Nova Odessa:

I – divulgar, de forma ostensiva, preços promocionais de combustíveis que se

<sup>5</sup> Veja mais sobre "Samba" em: <https://brasilecola.uol.com.br/cultura/samba.htm>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

apliquem fora dos horários e dias da divulgação da promoção;

II- afixar no estabelecimento ou arredores anúncios contendo preços promocionais dos combustíveis comercializados que tenham tamanho igual ou maior que o anúncio do valor real do combustível.

**Art. 3º.** O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator à sanção administrativa em forma de multa, no patamar mínimo de 50 UFESPs ao máximo de 500 UFESPs, a depender da quantidade de infrações e da gravidade, sendo esta aplicada em dobro nos casos de reincidência.

**Art. 4º.** Os postos revendedores de combustíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequar ao disposto nesta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que assegura aos consumidores o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O artigo 1º do Decreto nº 10.634/2021<sup>6</sup> estabelece que *“os consumidores têm o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no território nacional”*.

No entanto, apesar dessa clareza dessa legislação, temos observado que postos de combustíveis em Nova Odessa têm desrespeitado essas regras, ao veicularem promoções com preços divergentes dos efetivamente praticados nas bombas.

O projeto em questão se apresenta como uma iniciativa fundamental para reforçar e consolidar esse direito já previsto em âmbito nacional, agora a nível municipal. A proposta está em sintonia com os princípios fundamentais estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, que tem como objetivo primordial proteger os consumidores, assegurando a transparência nas relações de consumo.

Sob o aspecto constitucional, a proposta encontra respaldo no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal, que permite aos Municípios suplementar a legislação federal e estadual, quando necessário, para atender às peculiaridades locais.

Alinha-se, ainda, com o disposto no § 1º do artigo 55 do Código de Defesa do Consumidor, que estabelece que *“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias”*.

É importante ressaltar que nosso projeto não cria normas conflitantes com a legislação federal, mas sim busca fortalecer a aplicação dessas normas, adaptando-as às necessidades e peculiaridades locais.

Em caso assemelhado ao presente, decidi o Supremo Tribunal Federal:

*“Inconstitucionalidade. Ação direta. Lei nº 12.420/99, do Estado do Paraná. Consumo. Comercialização de combustíveis no Estado. Consumidor. Direito de obter informações sobre a natureza, procedência e qualidade dos produtos. Proibição de revenda em postos com marca e identificação visual de outra distribuidora. Prevenção de publicidade enganosa. Sanções Administrativas. Admissibilidade.*

<sup>6</sup> Dispõe sobre a divulgação de informações aos consumidores referentes aos preços dos combustíveis automotivos.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

*Inexistência de ofensa aos arts. 22, incs. I, IV e XII, 170, incs. IV, 177, §§ 1º e 2º, e 238, todos da CF. Ação julgada improcedente. Aplicação dos arts. 24, incs. V e VIII, cc. § 2º, e 170, inc. V, da CF. É constitucional a Lei nº 12.420, de 13 de janeiro de 1999, do Estado do Paraná, que assegura ao consumidor o direito de obter informações sobre a natureza, procedência e qualidade de produtos combustíveis comercializados nos postos revendedores do Estado” (STF, Pleno, ADI 1980-5/PR, rel. Min. Cezar Peluso, j. 16-04-2009).*

No mesmo sentido é o entendimento do Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

**“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição em postos revendedores de combustíveis de placa com o valor percentual do litro do álcool/etanol em relação ao valor do litro da gasolina. Norma impugnada que se restringe a cuidar de matéria referente à informação e consequente proteção do consumidor, abrangida pela competência suplementar do Município. Inexistência de afronta à regra contida no artigo 25 da Constituição do Estado. Ausência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes. Previsão de dotação orçamentária generalista não se constitui em vício de constitucionalidade. Possibilidade de remanejamento ou complementação orçamentária, bem como de postergação do planejamento dos novos gastos para o exercício orçamentário subsequente. Pedido julgado improcedente, cassada a liminar deferida”.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2211244-83.2015.8.26.0000 - Requerente: Prefeito do Município de Ribeirão Preto - Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto 35.797 – julgamento: 6 de abril de 2016).

Portanto, a presente proposta está em conformidade com a competência suplementar do Município, respeitando os princípios constitucionais e legais, e visa efetivamente contribuir para a proteção e informação dos consumidores de Nova Odessa.

Isto posto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que assegura aos consumidores o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O art. 2º da proposição proíbe aos postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Nova Odessa:

I – divulgar, de forma ostensiva, preços promocionais de combustíveis que se apliquem fora dos horários e dias da divulgação da promoção;

II – afixar no estabelecimento ou arredores anúncios contendo preços promocionais dos combustíveis comercializados que tenham tamanho igual ou maior que o anúncio do valor real do combustível.

A proposta não irá impactar as contas públicas, uma vez que as proibições são direcionadas aos postos revendedores de combustíveis localizados na cidade, competindo aos setores competentes da Prefeitura Municipal a fiscalização e a aplicação de penalidades aos infratores.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Paulinho Bichof, que assegura aos consumidores o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no âmbito do Município.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade assegurar aos consumidores o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no âmbito do Município. Para tanto, os postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Nova Odessa ficam proibidos de praticar as seguintes ações:

I – divulgar, de forma ostensiva, preços promocionais de combustíveis que se apliquem fora dos horários e dias da divulgação da promoção;

II – afixar no estabelecimento ou arredores anúncios contendo preços promocionais dos combustíveis comercializados que tenham tamanho igual ou maior que o anúncio do valor real do combustível.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 1º de dezembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN                      MÁRCIA REBESCHINI                      LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei que assegura aos consumidores o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei **proíbe** os postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Nova Odessa a praticar as seguintes ações:

I – divulgar, de forma ostensiva, preços promocionais de combustíveis que se apliquem fora dos horários e dias da divulgação da promoção;

II – afixar no estabelecimento ou arredores anúncios contendo preços promocionais dos combustíveis comercializados que tenham tamanho igual ou maior que o anúncio do valor real do combustível.

A proposta se alinha com os princípios básicos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, que visa a proteção dos consumidores, preservando a transparência nas relações de consumo.

Em face do exposto, e considerando que a proposta se coaduna com o disposto no § 1º do artigo 55 do Código de Defesa do Consumidor, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024.

PAULINHO BICHOF                      CABO NATAL                      ELVIS PELÉ

#### **06 – PROJETO DE LEI N. 109/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE INCENTIVO À PRÁTICA DO SKATE.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituída, a Semana de Incentivo à Prática do Skate no Município de Nova Odessa, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 3 de agosto, em alusão ao Dia do Skatista instituído pela Lei nº 2.174, de 4 de setembro de 2006.

**Art. 2º.** A Semana de Incentivo à Prática do Skate tem como objetivo promover a prática do skate como esporte, cultura e lazer, incentivando a participação da comunidade no esporte, fomentando o desenvolvimento de habilidades e promovendo a cultura do skate no município.

**Art. 3º.** Durante a Semana de Incentivo à Prática do Skate, o Poder Público Municipal poderá realizar as seguintes atividades:

- I. Competições e torneios de skate para todas as idades;
- II. Workshops, palestras e aulas práticas relacionadas ao skate;
- III. Exibições de manobras e apresentações artísticas relacionadas ao skate;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

IV. Ações de conscientização sobre a segurança na prática do skate, incluindo a utilização de equipamentos de proteção;

V. Promoção de espaços públicos destinados à prática segura do skate;

VI. Divulgação e valorização da história e cultura do skate.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a realização da Semana de Incentivo à Prática do Skate, visando a captação de recursos e o fortalecimento da programação do evento.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2023.

**PAULINHO BICHOF**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana do Incentivo à Prática do Skate.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O skate é uma modalidade esportiva, cultural e de lazer que promove a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades físicas e emocionais em seus praticantes. Além de ser uma modalidade esportiva, o skate também é uma forma de expressão cultural.

Nesse sentido, a instituição da Semana de Incentivo à Prática do Skate tem como objetivo principal promover a cultura do skate, incentivar a prática esportiva, e proporcionar momentos de lazer para a comunidade local.

O evento será realizado anualmente na semana que antecede o dia 3 de agosto, em alusão ao Dia do Skatista instituído pela Lei nº 2.174, de 4 de setembro de 2006.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

**DECISÃO:** Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Incentivo à Prática do Skate.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa, ou evento cultural, no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Incentivo à Prática do Skate.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei, o skate é uma modalidade esportiva, cultural e de lazer que promove a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades físicas e emocionais em seus praticantes.

Além de ser uma modalidade esportiva, o skate também é uma forma de expressão cultural.

Nesse sentido, a instituição da Semana de Incentivo à Prática do Skate tem como objetivo principal promover a cultura do skate, incentivar a prática esportiva, e proporcionar momentos de lazer para a comunidade local.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Incentivo à Prática do Skate.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisado sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que as



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa – SP*

atividades elencadas no art. 3º<sup>7</sup> poderão ser realizadas em espaços públicos já existentes, sob a coordenação dos setores competentes, como, por exemplo, a Secretaria de Esportes e Lazer e a Diretoria de Cultura.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

Nova Odessa, 08 de março de 2024.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III

---

<sup>7</sup> **Art. 3º.** Durante a Semana de Incentivo à Prática do Skate, o Poder Público Municipal poderá realizar as seguintes atividades:

- I. Competições e torneios de skate para todas as idades;
- II. Workshops, palestras e aulas práticas relacionadas ao skate;
- III. Exibições de manobras e apresentações artísticas relacionadas ao skate;
- IV. Ações de conscientização sobre a segurança na prática do skate, incluindo a utilização de equipamentos de proteção;
- V. Promoção de espaços públicos destinados à prática segura do skate;
- VI. Divulgação e valorização da história e cultura do skate.



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO,  
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2024**

“Altera o art. 4º da Resolução n. 209, 5 de março de 2024”.

**Art. 1º.** O art. 4º da Resolução n. 209, 5 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 7 de março de 2024.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

**PAULINHO BICHOF**

1º Secretário

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

2º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de resolução que altera o art. 4º da Resolução n. 209, 5 de março de 2024.

Esta proposta tem por objetivo exclusivo ajustar a cláusula de vigência, de modo a alinhar a legislação aos termos acordados durante a reunião realizada com o Sindicato.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de março de 2024.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

**PAULINHO BICHOF**

1º Secretário

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

2º Secretário

---